



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

AB/CCI/2021 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo: Pregão Eletrônico 007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura: Senhor Amilton Teixeira Pinho – Secretário Municipal de Educação;

Contrato: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME;

Assunto: Realinhamento.

Análise:

O presente aditamento correspondente ao Contrato Nº 20210065, firmado entre o Município Municipal de Educação e a empresa F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 23.554.852/0001-26, cujo objetivo é o realinhamento de preços para os gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Consta no processo:

Ofício nº 03/2021 de Solicitação de Reequilíbrio da empresa;

Memoando nº 154/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Justificativas;

Descrição dos itens;

Tabela de quantitativos;

Cotação de preços realizada pela empresa;

Cotação de preços realizada pela Diretoria de Compras;

Memorativo de valores;

Cópia de notas fiscais;

Cópia do contrato;

Recorrido Jurídico.

Observações;

O realinhamento de preços dos valores dos gêneros alimentícios nos limites permitidos por Lei, ocorre em função do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme novos valores a seguir:

Item nº 064548: Biscoito doce 400g, licitado com valor unitário de R\$: 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), passando a ter o denominador de R\$: 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos).

Item nº 064548: Leite em pó integral 200g, licitado com valor unitário de R\$: 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos). passando a ter o denominador de R\$:5,49 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

RECEBIDO EM: _____/_____/_____

ÀS: _____; _____

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Item nº 017519: Farinha de trigo 1k licitado com valor unitário de R\$: 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos, passando a ter o denominador de R\$: 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Item nº 017507: Açúcar cristal 1k, licitado com valor unitário de R\$: 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), passando a ter o denominador de R\$: 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Item nº 064547: Biscoito salgado Cream Cracker 400g, licitado com valor unitário de R\$: 1,80 (dois reais e oitenta centavos), passando a ter o denominador de R\$: 24,4 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Item nº 042871: Macarrão sêmola tipo parafuso 500g, licitado com valor unitário de R\$: 2,00 (dois reais e vinte centavos), passando a ter o denominador de R\$: 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação;

face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do realinhamento de preços.

Itaituba, 04 de agosto de 2021

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N° 0060/2017

COMERCIAL NILDO

F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES.

CNPJ/MF Nº 23.554.852/0001-26

ENDEREÇO: Av. São José nº 35 "A" – Centro ITAITUBA-PA

FONE: (93) 99156-0011 e-mail: ggilda@hotmail.com

ITAITUBA-PA, 24 DE MAIO DE 2021.

OFICIO Nº 03

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
DICOM – DIRETORIA DE COMPRAS**

Assunto: **PEDIDO DE EQUILIBRIO DE PREÇO**

Prezado Senhor (a)

F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES, contratada para fornecedora através do contrato de nº 2021/0065, vem respeitosamente através de seu representante legal, apresentar seu **PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇO**, pelas inclusas razões que a seguir expõe.

- a) Inicialmente quer a contratada em autenticas demonstrações de respeito por este órgão Público e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta contratante, aduzir que o presente pedido refere-se às altas elevações do preço dos objetos contratuais. O histórico comercial desta Contratada, só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as revelações contratuais.
- b) Nossa legislação é clara em determinar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos administrativos, bem como a jurisprudência uníssona em nossos tribunais exemplificando no pedido de realinhamento.

“Lei 8.666- LICITAÇÕES – ART. 65 – Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Por acordo entre as partes

- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (“Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994”).
- d) Ciente destas circunstâncias quer a contratada alegar que o:
 1. ITEM 017519 - FARINHA DE TRIGO
 2. ITEM 064548 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G
 3. ITEM 042871 - MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO 500G
 4. ITEM 017507 - AÇÚCAR CRISTAL
 5. ITEM 064546 - BISCOITO DOCE 400G
 6. ITEM 064547 - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G